EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 439/2022

Modifica a ação de título "Atendimento às mulheres usuárias dos serviços da SEMUL" do Projeto de Lei nº 439/2022, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos da ação de título "Atendimento às mulheres usuárias dos serviços da SEMUL" do programa Assegurando Direitos, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 439/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Dados gerais:
Código: *A ser gerado após aprovação*
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Tipo: Atividade
Título: Atendimento às mulheres usuárias dos serviços da SEMUL
ODS(s) Vinculado(s): 5 – Igualdade de Gênero; 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Programa: Assegurando Direitos
Produto: Mulheres atendidas
Objetivo: Garantir os serviços ofertados para mulheres em situação de violência com vistas a assegurar a cobertura do atendimento com abrangência em todas as regiões administrativas do município.
Abrangência: Município
Origem: Poder Público
Meta 1:
Descrição: Assegurar os recursos necessários para garantir os serviços ofertados pela SEMUL
Unidade de medida: Percentual
Meta 2:
Descrição: Assegurar 100% dos recursos necessários à manutenção do Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser
Unidade de medida: Percentual
Meta 3:
Descrição: Assegurar 100% dos recursos necessários à manutenção da Casa Abrigo Clara Camarão
Unidade de medida: Percentual
Meta 4:

Descrição: Aumentar o percentual de atendimentos realizados pelo Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser, sendo 50% no primeiro ano, seguido de 15% a cada ano
Unidade de medida: Percentual
Meta 5:
Descrição: Garantir atendimento integral e acolhimento seguro e temporário para as mulheres e seus filhos dependentes em situação de violência com risco de morte
Unidade de medida: Unidade
Meta 6:
Descrição: Preservar a vida de 100% das mulheres atendidas pelos serviços da SEMUL no que diz respeito ao feminicídio
Unidade de medida: Percentual

FONTES DE RECURSO
Municipal 1.500.000,00
TOTAL 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "Assegurando Direitos", foram oriundos das ações excluídas ou alteradas financeiramente com os seguintes códigos de identificação: 2881, 2882, 1200, 2278 e 2279.

Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Os equipamentos descritos na ação tem o condão de fortalecer o atendimento às mulheres atendidas pela SEMUL, de modo a assegurar a manutenção do Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser e da Casa Abrigo Clara Camarão, além de outros projetos da secretaria. Desta forma, urge a necessidade do aumento do valor de custeio, a fim de não inviabilizar o funcionamento dos órgãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de novembro de 2022.



Brisa Bracchi
Vereadora PT